Ofício nº 052/2020 SINDSERM Teresina (PI), 05 de junho de 2020.

Assunto: Paralisação de Advertência dos(as) servidores(as) municipais que atuam em estabelecimentos de saúde e exercem atividades ligadas ao atendimento de pessoas suspeitas ou infectadas pelo Corona Vírus (COVID-19) e não receberam o pagamento do Adicional de Insalubridade ou Periculosidade nos meses de abril e maio de 2020

Senhor Presidente,

O **SINDSERM - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESINA**, entidade laboral representativa dos (as) servidores (as) desta municipalidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.649.007/0001-34, Registro Sindical nº 000.000.000.26085-1, neste ato representado por um de seu(s) membro(s) da Coordenação Geral, que compõem a Diretoria Colegiada, vem à presença de V. S.ª, informar e solicitar que:

No atual momento de grave crise provocada pela pandemia de mundial de Corona vírus, a Fundação Municipal de Saúde-FMS editou em 15 de abril de 2020 a **Portaria Nº 87/2020** e estabeleceu para servidores(as), independentemente da natureza e do seu vínculo funcional, que estejam exercendo atividades **diretamente** vinculadas ao atendimento de pacientes suspeitos e/ou infectados pelo Corona Vírus (COVID-19), o pagamento do Adicional de Insalubridade, calculado em 40 (quarenta por cento), sobre o vencimento básico de cada cargo, enquanto perdurar o trabalho em condições especiais.

Nesse sentido, em 27 de abril de 2020 o SINDSERM protocolou junto a Prefeitura Municipal de Teresina-PMT, em sua ouvidoria, uma recclamação e solicitação do pagamento da importância de 40% do **Adicional de Insalubridade** para atividades com exposição a um agente nocivo ou **Adicional de Periculosidade** para atividades de alto risco, conforme o cargo e a atividade exercida, para todos(as) servidores(as) que diariamente estão expostos à contaminação causada pelo Corona vírus pela natureza das funçoes e por estarem se deslocando diariamente para o trabalho e/ou por exercerem atividades de interação com a população, invocando o princípio da isonomia ante os riscos provocados pela pandemia em virtude do fato de que o virus já se encontra há muito tempo em fase de transmissão comunitária.

Ocorre que, até a presente data, a Portaria acima citada, apesar de solicitação expressa feita pelo SINDSERM, protocolada em momento anterior, bem como várias solicitações individuais de servidores, este conceituado órgão insiste em excluir

inúmeros(as) servidores(as) que laboram em unidades de saúde vinculadas à FMS, portanto, expostos diariamente aos riscos de contaminação, a saber, auxiliares administrativos, agentes de portaria, auxiliares de serviços, motoristas condutores de âmbulancias e outros.

Dessa forma, solicitamos o pagamento do Adicional de Insalubridade no importe de 40% sobre o vencimento básico de cada cargo retroativo ao mês de abril, em folha suplementar até o dia 10 de junho, ou Adicional de Periculosidade, para todos(as) servidores(as) que se enquadrem nas situações mencionadas acima, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis na legislação vigente.

Permanecendo a insensibildidade demonstrada pela Administração Pública Municipal até o momento, informamos que os setores prejudicados estarão realizando uma **Paralisação de Advertência no dia 11 de junho de 2020**, com Manifestação Pública que já estará sendo amplamente divulgada para ocorrer na sede **do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, a partir da 08 horas**, após o que serão realizadas outras paralisações por tempo indeterminado, caso não sejam pagos os valores citados e previstos, inclusive, na Portaria nº 87 da FMS, ressaltando que pretendemos evitar o movimento paredista apelando para Vossa boa vontade na valorização e proteção dos(as) servidores(as), o que implica em negociar o atendimento das merecidas reivindicações com esta entidade laboral.

Sem mais para o momento, aguardamos providências urgentes e de já agradecemos.

Francisco Sinésio da Costa Soares
Coordenação Geral – SINDSERM
THE 86 9 9929 0174

AO EXMO SR.
MANOEL DE MOURA NETO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NESTA